



Câmara Municipal de Platina

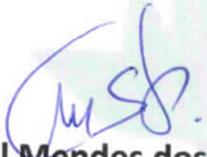
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PARECER Nº 16/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 9/2025 - Executivo -
Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2025.

A Comissão de Constituição de Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, analisou a matéria e, acompanhando o voto do Relator, manifesta-se **DESAVORAVELMENTE** à aprovação do PROJETO DE LEI Nº 9/2025 - Executivo, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”,
7 de abril de 2025.


Clenil Mendes dos Santos
Presidente


Alexandre Roberto Nogueira
Relator


Gilberto Ferreira de Lima
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 9/2025 - Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2025.

I- INTRODUÇÃO

O PROJETO DE LEI Nº 9/2025, em questão dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no PPA e LDO, com o objetivo de destinar a inclusão de dotação para reforma do Centro de Saúde do Município, foi encaminhado a este Relator por meio do Ofício nº 37/2025, para análise e Parecer.

II- ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

No que tange aos aspectos de Constitucionalidade, Legalidade e Técnica Legislativa, o Projeto encontra-se em conformidade com as normas legais e regimentais vigentes, não havendo vícios que impeçam sua tramitação regular nesta Casa Legislativa.

Contudo, sob o ponto de vista da conveniência e oportunidade administrativa, este Relator manifesta-se desfavorável à proposição. Isso porque, conforme amplamente divulgado, o Município já se encontra em fase de planejamento para a construção de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS), o que tornaria a reforma do atual Centro de Saúde uma medida secundária e, neste momento, não prioritária.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

Diante do cenário atual e das inúmeras demandas mais urgentes entrentadas pelo Município, endente-se que os recursos previstos no Projeto poderiam ser mais adequadamente destinados a outras áreas que carecem de maior atenção imediata.

III- PARECER TÉCNICO DO PROCURADOR LEGISLATIVO

O Projeto foi analisado com base nos aspectos legais e técnicos, sendo que o Parecer Técnico da Procuradoria Legislativa indicou a conformidade do Projeto com a Constituição Federal. O Procurador Legislativo manifestou-se no sentido de que a propositura em análise não possui qualquer impedimento constitucional ou regular no tocante e tramitação.

IV- CONCLUSÃO

Diante do exposto, após análise da matéria e, embora a proposta esteja acompanhada de Parecer técnico favorável da Procuradoria Legislativa, este Relator manifesta-se de forma **DESAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 3/2025, recomendando sua tramitação e reservando a decisão final ao Plenário.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 7 de abril de 2025.


Alexandre Roberto Nogueira
Relator